

**Projeto de Resolução nº /2011  
(Do Sr. Henrique Eduardo Alves)**

Dá nova redação ao § 3º do art. 25, ao § 2º do artigo 26 e acrescenta parágrafo ao artigo 45 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados.

**Art. 1º.** O § 3º do artigo 25 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados passam a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 25.....**  
.....  
§ 3º O número total de vagas nas Comissões não excederá ao dobro da composição da Câmara, não computados os membros da Mesa.”

**Art. 2º.** O § 2º do art. 26 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados passam a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 26. ....**  
.....  
§2º. Nenhum Deputado poderá fazer parte, como membro titular, de mais de duas Comissões Permanentes, nem mais de uma quando se tratar da Comissão de Constituição e Justiça e de Redação, ressalvada a Comissão de Legislação Participativa, em todos os casos.  
.....”

**Art. 3º.** Acrescente-se § 4º ao artigo 45 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados com a seguinte redação:

**“Art. 45.....**  
.....  
§ 4º Não se considera falta às reuniões de Comissão Permanente a ausência do Parlamentar que seja membro titular de mais de uma Comissão Permanente, quando comparecer à reunião de pelo menos uma delas.

**Art. 4º.** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

## JUSTIFICAÇÃO

As alterações ora propostas visam dar abertura aos parlamentares para integrar como membro titular de até duas Comissões Permanentes, exceto a Comissão de Constituição e Justiça e de Redação, que continuaria na regra da titularidade única. Quanto à possibilidade de cumulatividade de mais uma Comissão Permanente, ficaria restrita à Comissão de Legislação Participativa, porquanto se propõe a retirada da Comissão de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado desse rol.

Por fim, propõe-se a inserção de novo dispositivo no sentido de fixar novo critério para fins de apuração de falta dos parlamentares às reuniões das Comissões Permanentes, de tal forma que, o parlamentar que optar por integrar como titular de mais de uma Comissão Permanente, não seja considerado ausente quando presente em pelo menos uma delas.

Sala das Sessões, em 11 de fevereiro de 2011

Deputado **HENRIQUE EDUARDO ALVES**  
**PMDB/RN**